

CAPÍTULO VIII

Entidade instituidora

Artigo 46.º

À entidade instituidora do ISESP compete, nos termos legais, sem prejuízo da autonomia de gestão, pedagógica, científica e cultural do próprio Instituto:

- a) Exercer a gestão económica e financeira do Instituto;
- b) Afectar ao funcionamento do Instituto o património adequado;
- c) Elaborar, alterar e submeter a registo os estatutos do ISESP;
- d) Designar ou destituir, nos termos dos estatutos, os titulares dos órgãos de gestão académica do Instituto;
- e) Aprovar os planos de actividade e os orçamentos elaborados pelos órgãos do Instituto;
- f) Contratar o pessoal docente, investigador, técnico, administrativo e auxiliar, ouvidos os órgãos de gestão nos termos dos estatutos;
- g) Ouvir os representantes dos docentes em matérias relacionadas com a gestão administrativa, científica e pedagógica do Instituto;

h) Requerer autorização de funcionamento de cursos e de reconhecimento de graus.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 47.º

Os presentes estatutos constituem a norma fundamental da organização interna e do funcionamento do ISESP, sendo complementados pelos necessários regulamentos.

Artigo 48.º

Os estatutos do ISESP podem ser revistos a qualquer momento, desde que deliberado pela entidade instituidora, com consulta prévia ao director.

Artigo 49.º

As dúvidas de interpretação e os casos omissos que surjam na aplicação dos presentes estatutos serão resolvidos pelo director, ouvidos os outros órgãos do ISESP.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Horta

Aviso n.º 33/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 8 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso institucional interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/97/A, de 28 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o provimento da mesma.

5 — Local de trabalho e remuneração — no Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Regime de trabalho — o previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso institucional interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de assistente de clínica geral, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde, no caso de este existir.

12.1 — Os candidatos poderão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

13 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 12 implica a não admissão ao concurso.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Sector de Pessoal deste Centro de Saúde, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício, registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

15 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62 e 64, secção VI, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da referida portaria estão definidos em acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a distribuição pelos factores constantes do n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

15.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Machado Soares Porto, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.
Vogais efectivos:

Dr. Nelson Henriques Gonçalves, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Manuela Fernanda Castro Soares, assistente graduada da carreira médica de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Luís da Costa Rosa Bruno, assistente graduado da carreira médica de clínica geral.

Dr.ª Isabel Cristina Martins Azevedo, assistente graduada da carreira médica de clínica geral.

13 de Junho de 2006. — O Director, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

Aviso n.º 34/2006/A

Publica-se a lista de classificação final, homologada por despacho da directora regional de Saúde de 1 de Junho de 2006, do concurso institucional externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto, nos termos da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, vaga descongelada pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, aviso n.º 54/2005/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, a p. 17 903:

Dr.ª Cármen Marques Velosa — 13 valores.

19 de Junho de 2006. — O Director, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Os actos enviados para publicação no *Diário da República* devem ser autenticados nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, ou respeitar os requisitos técnicos de autenticação definidos pela INCM, nos formulários de edição de actos para publicação, conforme alínea b) do n.º 2 do mesmo diploma.

Transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2006, poderá ser observado o previsto nos n.ºs 26 e 27 do mesmo diploma.

Os prazos de reclamação das faltas do *Diário da República* são de 30 dias a contar da data da sua publicação.

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 3,84



Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa